



**PROCESSO LICITATÓRIO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.01/2020 - SME**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**OBJETO:** Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.

**NORMAS LEGAIS APLICADAS:** A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1601.12.361.0011.2.045 – Manutenção do Ensino Fundamental, nº 1601.12.365.0012.2.050 – Manutenção da Educação Infantil, nº 1601.12.122.0002.2.042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 14 DE SETEMBRO DE 2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO:** 15 DE SETEMBRO DE 2020

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 15 DE SETEMBRO DE 2020

**ORDENADORA DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES

**PRESIDENTE DA CPL:** MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

**SETEMBRO/2020  
FORTIM/CE**



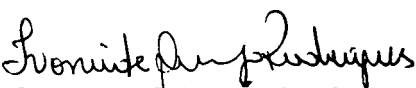
## SOLICITAÇÃO

**AO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE**, encaminho a este Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços, conforme o Termo de Referência abaixo, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2020.

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1. OBJETIVO:

1.1- Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT ENS. FUND.	QNT ENS. INFAN.	QNT SEC.	QNT TOTAL
1	<b>Álcool em gel:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	120	25	5	150
2	<b>Álcool etílico:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	120	25	5	150
3	<b>Touca descartável,</b> material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	25	5	-	30
4	<b>Máscara caseira de tecido reutilizável especificação:</b> 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional) - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Unid.	5.000	1.000	-	6000
5	<b>Borrifador para higienização de mão:</b> em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.	160	30	10	200
6	<b>Luvas de procedimento:</b> descartável tamanho M caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	Caixa	25	5	-	30
7	<b>Tapete sanitizante pedilúvio</b> desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.	22	6	2	30

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1- Devido a Pandemia do Coronavírus e a possível retomada das aulas presenciais em nosso município se faz necessário a aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para garantir a segurança de nossos alunos, professores, Diretores, Coordenadores, Supervisores e demais profissionais da educação, além dos Pais e responsáveis por alunos. Assim, a aquisição desse material visa atender as



Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1- As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

#### **5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO**

5.1- A opção da aquisição por Dispensa de Licitação, decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19, situação extrema que reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente.

5.2- Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

6.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;

6.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### **6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.2.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

§



6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

### **6.3 - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.3.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Rua Francisco Augustinho, nº 238 - Bairro - Centro – Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.31 deste termo de referência.

6.3.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

6.3.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

6.3.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO**

7.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

7.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

### **8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

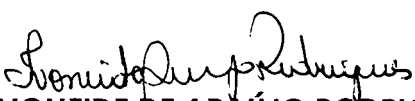
10.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, que atestará a entrega do objeto licitado.

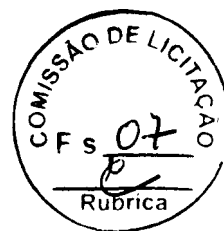
10.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## 11. DOS VALORES CONTRATUAIS

11.1- Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2020

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## MUNICÍPIO DE FORTIM

**DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Parágrafo único.** A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

**Art. 2º.** Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de



## MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

**Parágrafo único.** As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

**Art. 3º.** Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
  - a) exames médicos;
  - b) testes laboratoriais;
  - c) coleta de amostras clínicas;
  - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
  - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
  - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
  - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

**§ 1º.** As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

**§ 2º.** Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de





## MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**§ 3º.** As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

**Art. 5º.** De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.**

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## MUNIC PIO DE FORTIM

### DECRETO N  699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade P blica no Munic pio de Fortim/CE, e d  outras provid ncias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribui es legais conferidas pela Lei Org nica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a sa de   direito de todos e dever do Estado, garantido mediante pol ticas sociais e econ micas que visem   redu o do risco de doen a e de outros agravos e ao acesso universal e igualit rio  s a es e servi os para sua promo o, prote o e recupera o (art. 196, CF/88);

**CONSIDERANDO** a dissemina o do Novo Coronav rus (COVID-19), j  havendo veicula es na imprensa noticiando diversos casos de infec es no Estado do Cear ;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria n  188, de 03 de fevereiro de 2020, o Minist rio da Sa de declarou Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN), em decorr ncia da Infec o Humana pelo novo Coronav rus, o que exige esfor o conjunto de todo o Sistema  nico de Sa de pela identifica o da etiologia dessas ocorr ncias, bem como a ado o de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

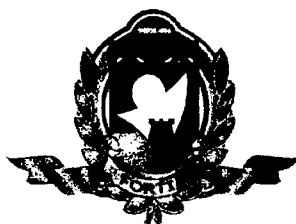
**CONSIDERANDO** que a Organiza o Mundial de Sa de (OMS) declarou, em 11 de mar o do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Minist rio P blico do Estado do Cear  solicitou um Plano de Conting ncia para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Munic pio de Fortim/CE j  elaborou o plano de Conting ncia e que a situa o demanda o emprego urgente de medidas de preven o, controle e conten o de riscos, danos e agravos   sa de p blica, a fim de evitar a dissemina o da doen a em  mbito municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n  33.510/2020, que decretou estado de emerg ncia em sa de no  mbito estadual, dispondo sobre uma s rie de medidas para enfrentamento e conten o da infec o humana provocada pelo novo coronav rus, seguido de diversos outros decretos de prorroga o e atos de diversas naturezas jur dicas realizados pelo Governo Estadual visando refor ar as medidas de combate ao v rus e suas consequ ncias;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional reconheceu a situa o de calamidade p blica, no caso da Uni o, e a Assembleia Legislativa do Estado do Cear  reconheceu a mesma situa o no  mbito do Estado do Cear ;



## MUNICÍPIO DE FORTIM

**CONSIDERANDO** que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

**CONSIDERANDO** que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de n.ºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

**CONSIDERANDO** que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

**CONSIDERANDO** o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

**CONSIDERANDO** que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

**CONSIDERANDO** que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

**CONSIDERANDO** que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,



## MUNICÍPIO DE FORTIM

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

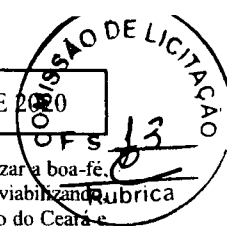
**Art. 2º** - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.**

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



tuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a boa-fé, atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incorreu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intromissão do intérprete. ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos inacumuláveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto vista. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Julliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº545**, de 8 de abril de 2020.

**RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acarajá, Açuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Caririáçu, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Cratêus, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Ibaratema, Ibicuitinga, Icapuí, Iguatu, Ipu, Ipeueiras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixerê, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tejuçuoca, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretária da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.  
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Aderlânia Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO



# ACAG COMERCIO E SERVIÇOS

**ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**

À Prefeitura Municipal de Fortim Ce

Identificação do Licitante:

Razão Social Da Proponente: Ana Claudia Honorato de Andrade - ME CNPJ:15.586.856/0001-68 IE: 06.703.448-9

Endereço: Av: Professor Gomes De Matos Nº 1185- 2º Andar- Sala 07- Montese Fone/Fax: (85) 3062-9401 E-Mail : acagcomercial@gmail.com

Dados Bancários - Banco : Bradesco / Agência N°607-6 C/C : 10486-8

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	ALCOOL EM GEL: Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5Litro	Kapelli	Galão	150	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
2	ALCOOL ELITICO: Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5Litro	Kapelli	Galão	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
3	TOUCA DESCARTAVEL, material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Nobre	Caixa	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	MÁSCARAS CASEIRA DE TECIDO REUTILIZÁVEL ESPECIFICAÇÃO: - 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para ferro como tricoline, popeline cambraia, parcial. - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça. - Margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (Opcional). - Duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Jd	Und	6.000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
5	BORRIFADOR E HIGIENIZAÇÃO DE MÃO: Em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Abude	Uni	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável Tamanho M Caixa com 50 Pares, - Confeccionadas em látex natural; - Isenta de pó bioabsorvível; - As luvas são anatômicas, ambidestras.	Descar pack	Caixa	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
7	TAPETE SANITIZANTE Pedilúvio Desinfetante Bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Kapazi	Und	30	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 48.795,00</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO</b>			<b>Quarenta E Oito Mil, Setecentos E Noventa E Cinco Reais</b>			

Condições gerais da proposta:

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão

Frete, impostos e montagem inclusos.

Fortaleza-Ce, 20 de Agosto de 2020.

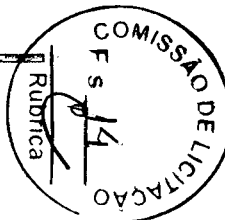
Ana Claudia Honorato de Andrade

Ana Claudia Honorato de Andrade

Proprietária

RG 96002568061 CPF 26321679368

ACAG COMERCIO E SERVIÇOS-ME  
AV: PROFESSOR GOMES DE MATOS Nº 1185- 2º ANDAR- SALA 07- MONTESE  
CNPJ Nº 15.586.856/0001-68 CGF: 06.703.448-9  
EMAIL: acagcomercial@gmail.com  
FONE: (85) 3062-9401 - FORTALEZA – CEARA



Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

Acag Comercio <acagcomercial@gmail.com>
Qua, 26/08/2020 17:18
Para: Você

PROPOSTA ACAG alcool epi f...
494 KB

Olá

Orçamento anexado.

Ana Cláudia

Responder Encaminhar



- Caixa de Entrada 754
eulinaaprender@hotmail.com
Pastas
Caixa de Entrada 754
Lixo Eletrônico 2
Rascunhos 138
Itens Enviados
Itens Excluídos 3
Arquivo Morto
Anotações
Histórico de Conversa
Nova pasta
Grupos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM CEARÁ  
COMPRAS

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL: ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 5LITRO	HANOVA	150	GALÃO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
2	ALCOOL ELITICO: ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 5LITRO	FC	150	GALÃO	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
3	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL NÃO TECIDO COM GRAMATURA 20G/M2 CAIXA COM 100 UNIDADE	TALGE	30	CAIXA	R\$ 19,00	R\$ 570,00
4	MÁSCARAS CASEIRA DE TECIDO REUTILIZÁVEL ESPECIFICAÇÃO: - 20 CM POR 20CM DE TECIDO 70% ALGODÃO PARA FORRO COMO TRICOLINE, POPELINE CAMBRAIA, PARCIAL. - 20 CM DE ELÁSTICO SENDO 10 CM CADA ALÇA. - MARGEM DE COSTURA DE 1 CM. ACABAMENTO LATERAL (OPCIONAL). - DUAS TIRAS COM 4 CM DE LARGURA POR 13 CM.	AVIL	6.000	UNID	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
5	BORRIFADOR E HIGIENIZAÇÃO DE MÃO: EM POLIPROPILENO PARA ÁLCOOL GEL, CAPACIDADE DE 500ML.	LUMMAR	200	UNID	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTÁVEL TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES, - CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL; - ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL; - AS LUVAS SÃO ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS.	TALGE	30	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
7	TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO DESINFETANTE BACTERICIDA, COM 60CM COMPRIMENTO, 40CM DE LARGURA.	MASTER	30	UNID	R\$120,00	R\$ 3.600,00
					TOTAL R\$ 46.470,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) Dias.  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA Nº 3296-4 C/C: 32645-3

NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM:  
- ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; - TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; - SEGUROS EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AO FORNECIMENTO.

FORTALEZA CE, 21 DE AGOSTO DE 2020.

*Aécio Nogueira Vasconcelos Junior*  
Aécio Nogueira Vasconcelos Junior  
ADMINISTRADOR  
CPF: 654.140.043-15



Pesquisar



Arquivar Mover para Categorizar



- Iniciados
- Caixa de Entrada 134
- Compreender@...
- Arquivos Favoritos
- Outras pastas
- Caixas
- Caixa de Entrada 134
- Outros eletrônicos
- Outros arquivos
- Outros Enviados
- Outros Excluídos 2
- Arquivo Morto
- Arquivo Morto
- Outras cópias
- Outras pastas
- Outros grupos

### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

ANV POTENCIAL

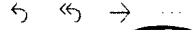
Oi, Cotação de preços em anexo, conforme solicitado. Atenciosamente, Aécio

Seg, 24/08/2020 19:38

Setor Compras

24/08/2020 12:10

Para: ANV POTENCIAL



ANEXO DE COLETA DE PREÇ...

17 KB



Segue em anexo o modelo de coleta de preços para aquisição de material de higienização e equipamento de proteção Individual - EPI

Setor de Compras.

Betinho

Pesquisar



Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

Favoritos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

Caixa de Entrada 754

ANV POTENCIAL <anvpotencia@gmail.com>

Seg, 24/08/2020 19:38

Para: Você

Outlook aprender@outlook.com

Adicionar aos favoritos

COTAÇÃO POTENCIAL FORTI...

321 KB

Pastas

Oi, Cotação de preços em anexo, conforme solicitado.

Caixa de Entrada 754

Atenciosamente,

Aécio

Lixo eletrônico

...

Recibidos 107

Rerebido. Cotação recebida. Segue cotação.

Itens Enviados

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Itens Excluídos 3

Responder Encaminhar

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Setor Compras

Segue em anexo o modelo de coleta de preços para aquisição de material de higienização ...

Alertas

Histórico de Conversas

Novas pastas

Grupos



Qui, 20/08/2020 12:10



## BMK PRODUTOS E SERVIÇOS

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 ■ ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP 60 160-150 CNPJ 41 566 886/0001-12 - CGF 06 910 403-5 ■ TELEFAX 3254 7444

www.bmk-ap.com.br

FORTALEZA(CE), 24 de Agosto de 2020  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
01	Alcool em gel: etílico hidratado 70% inpm capacidade de 5litro	150	Asseplyne	Galão	R\$ 67,80	Sessenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 10.170,00	Dez mil, cento e setenta reais
02	Alcool etílico: etílico hidratado 70% inpm capacidade de 5litro	150	Asseplyne	Galão	R\$ 64,00	Sessenta e quatro reais	R\$ 9.600,00	Nove mil e seiscentos reais
03	Touca descartavel, material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	30	Talge	Caixa	R\$ 20,00	Vinte reais	R\$ 600,00	Seiscentos reais
04	Máscaras caseira de tecido reutilizável Especificação: - 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial. - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça. - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional). - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	6.000	Asasul	Unid	R\$ 3,78	Três reais e setenta e oito centavos	R\$ 22.680,00	Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais
05	Borrifador e higienização de mão: em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	200	Milplast	Unid	R\$ 6,50	Seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.300,00	Mil e trezentos reais
06	Luva de procedimento: descartável tamanho m caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	30	Talge	Caixa	R\$ 49,00	Quarenta e nove reais	R\$ 1.470,00	Mil quatrocentos e setenta reais
07	Tapete sanitizante pedilúvio desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	30	Kapazi	Unid	R\$ 127,00	Cento e vinte e sete reais	R\$ 3.810,00	Três mil, oitocentos e dez reais
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 49.630,00</b>	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 49.630,00**  
**QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS**

**Declaramos que nos preços acima proposto já incluídas todas as despesas inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta ou indiretamente.**

**Todos os produtos cotados possuem garantia de 12 meses**

**PROPONENTE: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME**  
**CNPJ: 41.566.886/0001-12**

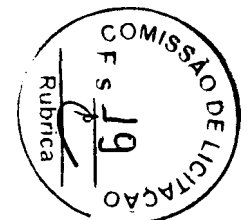
**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa) das, a partir da sua data de apresentação**  
**Prazo de Entrega 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

  
**ANA PAULA BARROSO DE SOUZA**

**SOCIA PROPRIETÁRIA**

**CPF.: 410.277.013-53**

**RG.: 8907002014856 SSP CE**



Pesquisar



Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

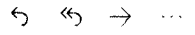
- Favoritos
- Caixa de Entrada 754
- raulinaaprender@br...
- Transferir aos favo...
- Pastas
- Caixa de Entrada 754
- Lixo Eletrônico
- Assinados
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 2
- Arquivo Morto
- Arquivo Morto
- Atuações
- Histórico de Convers...
- Nova pasta
- Grupos

### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

3

BMK Produtos <bmkprodutos@gmail.com>  
 Ter, 25/08/2020 18:07  
 Para: Você

proposta bmk FORTIM COVI...  
 270 KB



Segue em anexo ATUALIZADA

...

Recebido Atualizado Ok, recebido

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Responder Encaminhar

BMK Produtos  
 Segue em anexo

Ter, 25/08/2020 09:22

Setor Compras  
 Segue em anexo o modelo de coleta de preços para aquisição de material de higienização ...

Qui, 20/08/2020 12:15

🔍 Pesquisar

📧 📁 📧 📧 📧

📧 📧 📧 Arquivar 📧 Mover para > 📧 Categorizar > ...

↑ ↓ ×

Favoritos

### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

📎 2 ✓ +

Caixa de Entrada 114

BMK Produtos  
Segue em anexo

📧  
Ter, 25/08/2020 09:22

Caixa de Aprendizado

Setor Compras  
Qui, 20/08/2020 12:15  
Para: BMK Produtos

↶ ↷ → ...

Caixa de Saída

Fastas

ANEXO DE COLETA DE PREÇ...  
17 KB



Caixa de Entrada 744

Segue em anexo o modelo de coleta de preços para aquisição de material de higienização e equipamento de proteção Individual - EPI

Caixa Eletrônica

Setor de Compras.

Caixa de Saída

Betinho

Caixa de Enviados

Caixa de Excluídos 2

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Arquivo

Historico de Convers

Arquivo

Grupos



## INFORMAÇÃO

**DO:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

A Sra. Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

**ASSUNTO:** Coleta de Preços

Em atenção à solicitação de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE**, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

Fortim/CE, 31 de Agosto de 2020

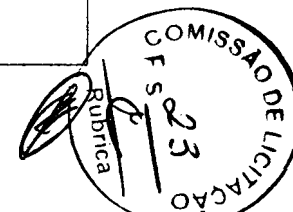
  
**JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**

Chefe da Seção de Compras



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	EMP. 01		EMP. 02		EMP. 03	
				VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	<b>Álcool em gel:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00	R\$ 67,80	R\$ 10.170,00
2	<b>Álcool etílico:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
3	<b>Touca descartável,</b> material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	<b>Máscara caseira de tecido reutilizável especificação:</b> 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional) - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Unid.	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
5	<b>Borrifador para higienização de mão:</b> em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	<b>Luvas de procedimento:</b> descartável tamanho M caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	Caixa	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00





7	Tapete sanitizante pedilúvio desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 124,00	R\$3.720,00	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00
				<b>VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 46.470,00</b>		<b>VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 48.795,00</b>		<b>VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 49.630,00</b>	

#### EMPRESAS PESQUISADAS

**EMP 01 – A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**

**CNPJ:** 19.603.291/0001-30

**END.:** Rua 608, nº 51A, Bairro Conjunto Ceará I, CEP 60.531-540, Fortaleza/CE

**EMP 02 – ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**

**CNPJ:** 15.586.856/0001-68

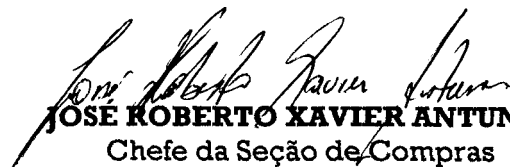
**END.:** Av. Professor Gomes de Matos, nº 1187, Sala 07, Bairro Montese, CEP 60.410-423, Fortaleza/CE

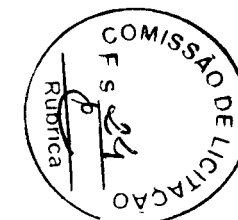
**EMP 03 – ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME.**

**CNPJ:** 41.566.886/0001-12

**END.:** Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Bairro Centro, CEP 60.160-150, Fortaleza /CE

Fortim/CE, 31 de Agosto de 2020

  
**JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**  
Chefe da Seção de Compras





**PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

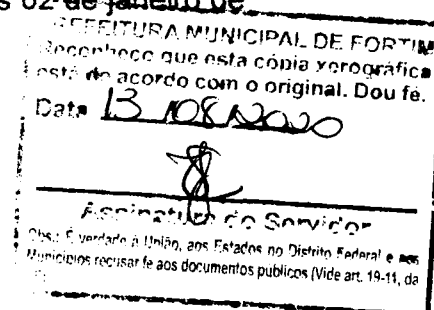
**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.**

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal





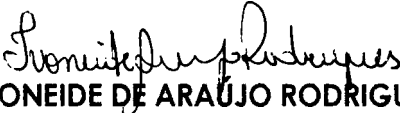
## SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Da:** Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

**Para:** Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

Fortim/CE, 02 de setembro de 2020.

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Do:** Setor de Contabilidade.

**Para:** Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESA
Nº 1601.12.361.0011.2.045 – Ensino Fundamental;	Nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo;
Nº 1601.12.365.0012.2.050 – Educação Infantil;	
Nº 1601.12.122.0002.2.042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;	

Fortim/CE, 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO JADER PINTO URSULINO**  
Setor de Contabilidade



## AUTORIZAÇÃO

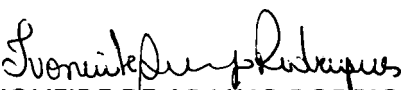
Fortim/CE, 10 de setembro 2020.

**DA:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE**, com dotações orçamentárias nº1601.12.361.0011.2.045 – Ensino Fundamental, 1601.12.365.0012.2.050 – Educação Infantil e nº 1601.12.122.0002.2.042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer

**PORTARIA Nº 006/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.


**Parágrafo Único:** Designar, outrossim, a servidora **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES** para o exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de janeiro de 2017.

*Josephino de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM</b> Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fe. Data <u>01/01/2017</u>  Assinatura do Servidor Obs.: Cautado a União, aos Estados, no Distrito Federal e aos Municípios recusar fe aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)
---



## AUTUAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.01/2020 - SME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 14 de setembro de 2020.

  
**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 137/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

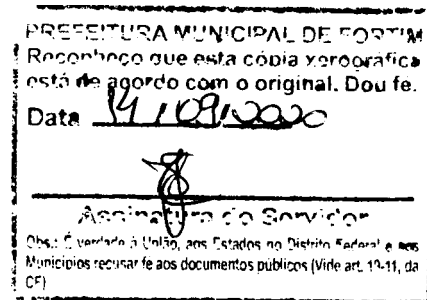
**Nomeia Comissão Municipal de Licitação,  
na forma que indica e dá outras  
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal  
de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (Membro);**
- **Miguel Evangelista de Lima (1º Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**



Art. 2º. Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou  
mais membros.

Art. 3º. Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,  
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº  
01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de setembro de 2020.

*Nasélmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 1409.01/2020 - SME e documentação, cujo objeto é a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 14 de setembro de 2020.

*Maria Vanessa L. Menezes*  
**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1409.01/2020 - SME

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal n° 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A razão desta aquisição em caráter emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus.

A emergência de saúde pública reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas de nossos alunos, professores, Diretores, Coordenadores, Supervisores e demais profissionais da educação, além dos Pais e responsáveis por alunos, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Não se podendo aguardar maiores prazos para a aquisição em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer adquirir os materiais requisitados evitando, assim, causar mais sofrimento para a população.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

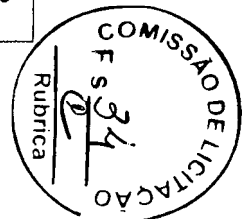
A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citada, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi a Empresa: **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**, situada a Rua 608, n° 51A, Bairro Conjunto Ceará I, Fortaleza/CE, CEP: 60.531-540, inscrita no CNPJ sob o n° 19.603.291/0001-30, conforme mapa comparativo de preço abaixo.



### MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	EMP. 01		EMP. 02		EMP. 03	
				VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Álcool em gel: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00	R\$ 67,80	R\$ 10.170,00
2	Álcool etílico: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
3	Touca descartável, material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	Máscara caseira de tecido reutilizável especificação: 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional) - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Unid.	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00	R\$ 3,78	R\$ 22.680,00
5	Borrifador para higienização de mão: em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
6	Luvas de procedimento: descartável tamanho M caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	Caixa	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
7	Tapete sanitizante pedilúvio desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00	R\$ 127,00	R\$ 3.810,00





<b>VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 46.470,00</b>	<b>VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 48.795,00</b>	<b>VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 49.630,00</b>
---	---	---

#### EMPRESAS PESQUISADAS

**EMP 01 – A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**

**CNPJ:** 19.603.291/0001-30

**END.:** Rua 608, nº 51A, Bairro Conjunto Ceará I, CEP 60.531-540, Fortaleza/CE

**EMP 02 – ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME**

**CNPJ:** 15.586.856/0001-68

**END.:** Av. Professor Gomes de Matos, nº 1187, Sala 07, Bairro Montese, CEP 60.410-423, Fortaleza/CE

**EMP 03 – ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME.**

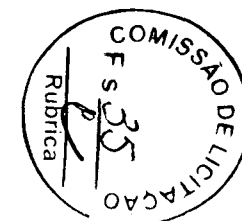
**CNPJ:** 41.566.886/0001-12

**END.:** Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Bairro Centro, CEP 60.160-150, Fortaleza /CE

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, da empresa vencedora: A N VASCONCELOS JUNIOR - ME.

Fortim/CE, 14 de setembro de 2020.

  
**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, com sede na Rua Francisco Augustinho, nº 238, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.050.756/0001-20, neste ato representado pela Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do município de Fortim/CE, Sra. **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita sob o CPF de nº 443.964.143-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação \_\_\_\_/\_\_\_\_-SME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-SME, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.**

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool em gel: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão		150		
02	Álcool etílico: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão		150		
03	Touca descartável, material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa		30		
04	Máscara caseira de tecido reutilizável especificação: 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm.	Unid.		6000		



	Acabamento lateral (opcional) – duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.					
05	Borrifador para higienização de mão: em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.		200		
06	Luvas de procedimento: descartável tamanho M caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	Caixa		30		
07	Tapete sanitizante pedilúvio desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.		30		
<b>VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____)</b>						

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;

5.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Rua Francisco Augustinho, nº 238 - Bairro - Centro – Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste termo de referência.

7.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS**

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO**

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cl usulas ser  descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto pendurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a contratante promova sua reabilita o.

### CL USULA D CIMA TERCEIRA - DAS RESCIS ES CONTRATUAIS

13.1- A rescis o contratual poder  ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;

13.3- Amig vel, por acordo entre as partes, mediante autoriza o escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licit torio, desde que haja conveni ncia da Administra o;

13.4- Em caso de rescis o prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, ser  esta ressarcida dos preju zos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescis o contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequ ncias previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n  8.666/93.

### CL USULA D CIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cab veis ser o processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n  8666/93 e suas altera es.

14.2- Os recursos dever o ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida   Comiss o de Licita o da Prefeitura Municipal.

14.3- Os recursos ser o protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados   Comiss o de Licita o.

### CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas da

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



UW



LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

2 VIA

REGISTRO GERAL 98012037649

DATA DE EXPIRAÇÃO 10/01/2014

NOME AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

FRANCISCO AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS

MARGARIDA MARIA ALVES COSTA

PORTALEZA - CE

16/08/1983

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: ANTONIO BEZERRA TERMO: 81531

FOLHA: 088 LIVRO: 8.142 PORTALEZA - CE

CPF: 654.140.043-15

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 06.870-0

R. Professor Pedro Passos, 114 - Bairro dos Coelhos - João Pessoa/PB - CEP 54060-600 - Fone: (33) 3244-5400 - Fax: (33) 3244-5401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36580805200933410642-2; Data: 08/05/2020 09:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA74712-XJ05  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature or initials.*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 10:15:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1516072

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 09:37:45 (hora local)**.

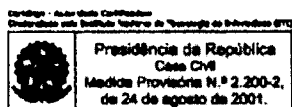
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35560805200933410542-1 a 35560805200933410542-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe998acaf5e1fb31a7213dca4605b4d944656f0dbf9392657eed7feefc486781fb2ccc9cbd8004c87b89046618b7520052





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
C/FÁCIL FORTALEZA

04/001922-7



NIRE (da sede ou do filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

(vide Tabela 1)

**1- REQUERIMENTO**

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME A N VASCONCELOS JÚNIOR  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	090			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Fortaleza  
Local  
23, 01, 2014  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Assinatura X Aécio Nogueira Vasconcelos Junior

Telefone de contato:

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

**CADASTRADO**  
**ÉRIKA**

Processo em ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO 27.01.14  
Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27.01.14  
Data

JOSE RENE S. NOSSIMENTO  
Responsável

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 23103543057 em 27/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

*Handwritten signature*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO PROPRIETÁRIO (completo, sem abreviações) <b>AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (por casamento) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA ALVES COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/04/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>98012037649</b>	Órgão emissor <b>SSPDS</b>	UF <b>CE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>654.140.043-15</b>	
DOMICILIO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) <b>RUA 608</b>		NÚMERO <b>51</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA B</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CONJUNTO GEARÁ</b>	CEP <b>60.531-540</b>	
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A N VASCONCELOS JÚNIOR</b>			
LUGAR DOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA TREZE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>1422</b>	
COMPLEMENTO <b>LOJA 08</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FÁTIMA</b>	CEP <b>60.040-531</b>	
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4744003</b> <b>4754701</b> <b>4761003</b> <b>4763601</b> <b>4789005</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FREZEER, BEBEDOUROS, TV, DVD, FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/01/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	TRANSPARENCIA DE REDDITO DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <b>A N VASCONCELOS JUNIOR</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/01/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Aécio Nogueira Vasconcelos Junior</b>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>MARCELO FERREIRA NASCIMENTO</b> <b>27/01/14</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>CE1201404901644</b>	

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 23103543057 em 27/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral


*Handwritten initials*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (empresas inscritas no ato constituinte e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (particular, sem abreviaturas) <b>AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	NOME DE BEM (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA ALVES COSTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/04/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>98012037649</b>	Orgão emissor <b>SSPDS</b>	UF <b>CE</b>
CPF (número) <b>654.140.043-15</b>			
LIVRAMENTO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA RODOADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA 608</b>		NÚMERO <b>51</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA B</b>	BARRIO/BITTO <b>CONJUNTO CEARÁ</b>	CEP <b>60.531-540</b>	UF DO MUNICÍPIO (CE)
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CODIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A N VASCONCELOS JÚNIOR</b>			
RODADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA TREZE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>1422</b>	
COMPLEMENTO <b>LOJA 08</b>	BARRIO/BITTO <b>FÁTIMA</b>	CEP <b>60.040-531</b>	UF DO MUNICÍPIO (CE)
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF <b>CE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>4752100</b> <b>4530705</b> <b>4773300</b> <b>4774100</b> <b>4645101</b> <b>4645103</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/01/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gestante) <b>A N VASCONCELOS JUNIOR</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/01/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Aécio Nogueira Vasconcelos Junior</b>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>JOSE KLEBER G. NASCIMENTO</b> <b>27/01/14</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>CE1201404901644</b>		

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 23103543057 em 27/01/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NO/





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
C. FACIL FORTALEZA



14/068033-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23103543057</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**  
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE12014000437.56

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FORTALEZA - CE**  
Local

Nome: **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR**  
Telefone de Contato: (85) 8614-2737

Assinatura: *Aécio Nogueira Vasconcelos Junior*

**10 Junho 2014**  
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

**CENTRAL FÁCIL**

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

**CADASTRADO ÉRIKA**

**25/06/14**  
Data

**JOSE KLEBER G. NASCIMENTO**  
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20140680330 em 25/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

*ME*



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 654.140.043-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA 808			NÚMERO 51
COMPLEMENTO CASA B		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA	CEP 80531540
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1422
COMPLEMENTO LOJA 08		BAIRRO / DISTRITO FATIMA	CEP 60040531
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marco@airo@oi.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIEMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (FREZEER, BEBEDOURO, TV, DVD, FOGÃO DOMESTICO E INDUSTRIAL) COMERCIO VAREJISTA MATERIAL HIDRAULICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAE DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.803.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gereente) A N VASCONCELOS JUNIOR ME			
10/06/2014 Aécio Nogueira Vasconcelos Junior			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 13/06/14		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400043756



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento de empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20140680330 em 25/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
Secretaria-Geral

*ME*





Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

214



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037849	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 654.140.043-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av., etc.) RUA 608			NÚMERO 51
COMPLEMENTO CASA B		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA	CEP 60531540
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1422
COMPLEMENTO LOJA 08		BAIRRO / DISTRITO FATIMA	CEP 60040631
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcodeliro@ol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4530705 4773300 4774100 4645101 4645103 4221905 1822999 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) A N VASCONCELOS JUNIOR ME			
10/06/2014 Aécio Nogueira Vasconcelos Junior			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  JOSE WEBER G. NASCIMENTO 25/06/14		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400043758



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20140880330 em 25/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



120



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referencial à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS	(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037849	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 654.140.043-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua av. etc.) RUA 608			NÚMERO 51
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA		CEP 80631540
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1422
COMPLEMENTO LOJA 08	BAIRRO / DISTRITO FATIMA		CEP 80040531
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcordeiro@ol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 9511800 4763802 4663000 4755501 4781400 4751202 4782201 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.201/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A N VASCONCELOS JUNIOR ME			
10/06/2014	Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JOSE MEYER G. NASCIMENTO 23/06/14			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400043756



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20140680330 em 25/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

ME



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
RASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037849	Orgão Emissor SSPOS	UF CE
EMANCIPADO (X) (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 654.140.043-15	
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 608		NÚMERO 51	
COMPLEMENTO CASA B		BARRIO / DISTRITO CONJUNTO CEARA	CEP 60531840
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO 1422	
COMPLEMENTO LOJA 08		BARRIO / DISTRITO FATIMA	CEP 60040531
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marco@leiro@ol.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por estorno) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades primárias 4751201			
Atividades secundárias 4755502 4756300 4744099 4742300 4755503			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.503.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>A N VASCONCELOS JUNIOR ME</b>			
10/06/2014 <b>Aécio Nogueira Vasconcelos Junior</b>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <b>JOSE REBELO G. NASCIMENTO</b> <i>25/06/14</i>		AUTENTICAÇÃO   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2014 SOB Nº: 20140680330 Protocolo: 14/068033-0, DE 18/06/2014 Express: 23 1 0354305 7  <b>HAROLDO FERNANDES MOREIRA</b> SECRETARIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400043756

11/04/2018



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20140680330 em 25/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000223239 e o código de segurança IYNs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

10/1

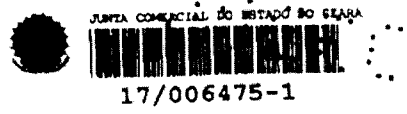


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103543057**

Código da Natureza Jurídica **2135**

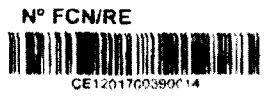
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **17/006475-1**



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V Sª o deferimento do seguinte ato

VIA ÚNICA



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q/IDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	I	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FORTALEZA - CE**  
Local

Nome: **AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR**  
Telefone de Contato: (85) 9887-6784

Assinatura: *Aécio Nogueira Vasconcelos Junior*

**4 Janeiro 2017**  
Data

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*11/01/2017* **Jose Geovany Pinto Pinheiro**  
Economista  
JUCEC  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES  
**PRÉ-ANÁLISE**  
*Bruno*



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20170064751 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/006.475-1 e o código de segurança QJYH Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

1 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a mesma NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037849	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 654.140.043-15			
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LADRADOIRO rua, av, etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1422
COMPLEMENTO LOJA 08		BAIRRO / DISTRITO FATIMA	CEP 60040531
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR ME			
LADRADOIRO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO DRUMOND			NÚMERO 326
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 60325700
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcardena@qi.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4751201 1822999 4221905 4530705 4645101 4645103 4663000 4742300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIEMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (FREEZER FREEZOURO, TV, DVD, FOGÃO DOMESTICO E INDUSTRIAL) COMERCIO VAREJISTA MATERIAL HIDRAULICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAE DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A. N. VASCONCELOS JUNIOR ME			
DATA DE ASSINATURA 04/01/2017			
NOME DO EMPRESÁRIO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinho Pinheiro Economista JUCEC 11/01/2017			

CE1201700390014

CEP1700227071

CE16810918

19603291000130



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20170064751 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/006.475-1 e o código de segurança QJYH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

*ME*



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 654.140.043-15			
FINANCIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1422
COMPLEMENTO LOJA 08		BAIRRO - DISTRITO FATIMA	CEP 80040531
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO DRUMOND			NÚMERO 326
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 60325700
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marc@drumond@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. (CONTINUA) (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>Aécio Vasconcelos Junior ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 04/01/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>9</i></p> <p>Jose Geovany Pinte Pinheiro</p> <p>Economista</p> <p>JUCEC</p> <p>16/01/2017</p>			

CE1201700390014      CEP1700227071      CE16810918      19603291000130



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20170064751 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/006 475-1 e o código de segurança QjYH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*ME*



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial em outro Estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		FILHA DE (mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
DATA DE NASCIMENTO 16/04/1983	IDENTIDADE (Número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (Número) 654.140.043-15			
EMANIPULADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO 1422	
COMPLEMENTO LOJA 08		BAIRRO - DISTRITO FATIMA	CEP 80040531
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mancordero@di.com.br	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO DRUMOND		NÚMERO 326	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 60325700
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Final) 4751201 4755502 4755503 4756300 4761003 4763601 4763602 4773300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou outro representante legal/ônica)			
<i>A. N. Vasconcelos Junior ME</i>			
DATA DO REGISTRO 04/01/2017			
<i>Aécio Nogueira Vasconcelos Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Jose Giovanni Pinto Pinheiro</i> Economista JUCCJ 11 Jul 2017			

CE1201700390014

CEP1700227071

CE16810918

19603291000130



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20170064751 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/006.475-1 e o código de segurança QYH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
SECRETÁRIA-GERAL

*MP*



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (mãe) FRANCISCO AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(pai) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 854.140.043-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA TREZE DE MAIO			NÚMERO 1427
COMPLEMENTO LOJA 08		BARRIO DISTRITO FATIMA	CEP 60040531
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATC 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LUGAR (CIVIL) (rua, av. etc.) RUA ANTONIO DRUMOND			NÚMERO 326
COMPLEMENTO		BARRIO DISTRITO MONTE CASTELO	CEP 60325700
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF PAIS CE BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcordeiro@oi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) 4751201 4774100 4781400 4782201 4789005 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>A. N. Vasconcelos Junior ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 04/01/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENT	
<i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Econômista JUCEC 11/01/2017		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/01/2017 SOB Nº 20170064751 Protocolo: 17/006475-1 DE 11/01/2017 Empresa: 23 1 0354305 7 A N VASCONCELOS JUNIOR - ME <i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL	

CE1201700390014

CEP1700227071

CE16810918

19603291000130



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057, foi deferido e arquivado sob o nº 20170064751 em 11/01/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/006 475-1 e o código de segurança QjYH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

*Lenira Cardoso de A Seraine*  
SECRETARIA-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Paz e do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/024238-5

NIRE (na sede ou filial, quando a empresa for em outra UF) **23103543057**

Código de Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

CE1201800018885

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
	2015	1	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Pérola Nobre Vasconcelos Junior  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**19 Fevereiro 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**27/02/2018**  
Data  
**José Geovany Pinto Pinheiro**  
Economista  
JUCEC  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5074812 em 27/02/2018 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057 e protocolo 180242385-09/02/2018 Autenticação: 8FCBFD511F5B583EA3F2157BEC1A2E9525B76E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/024 238-5 e o código de segurança TA3K. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NO/



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N.º de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N.º DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA  
18/024.238-5

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

N.º DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

N.º FCN/REMP

CE1201800017283

**FORTALEZA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: Pedro Vasconcelos Junior  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Fevereiro 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**15/02/18**  
Data

**José Geovany Pinto Pinheiro**  
Economista  
Data **17/02/2018** JUCEC Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**AUTENTICAR RG**

*Handwritten mark*



Ministerio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FRANCISCO AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS		MARGARIDA MARIA ALVES COSTA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 96012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE						
CPF (número) 654.140.043-15									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação admitida no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA 1046			NÚMERO 186						
COMPLEMENTO 4ª ETAPA	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA II		CEP 60532830						
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE						
Declara que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO						
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME									
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 608			NÚMERO 51						
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA I		CEP 60531540						
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcordeiro@oi.com.br						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751201 1822999 4221905 4744099 4744003 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE PRODUTOS BANEANTES DOMISSANITARIOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE ARTIGOS DE OPTICA, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, DE LIVROS, JORNALS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE TECIDOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegerente) (campo de preenchimento facultativo) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR ME									
DATA DA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aécio Nogueira Vasconcelos Junior								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
José Giovanni Pinto Pinheiro Economista JUPEC 27/02/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018885



CL9988624



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5074812 em 27/02/2018 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057 e protocolo 180242385 09/02/2018 Autenticação: 8FCBFD511F5B583EA3F2157BEC1A2E9525B76E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jupec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/024.238-5 e o código de segurança TA3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Assinatura  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

NR





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Orgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 854.140.043-15			
DECLARAÇÃO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 1046		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO 4º ETAPA		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA II	CEP 60532830
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declara que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DISENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 608		NÚMERO 51	
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA I	CEP 60531540
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marcordeiro@ol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4751201 4754701 4753900 4752100 4763602 4763601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.603.291/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) (campo de preenchimento facultativo) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aécio Nogueira Vasconcelos Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 18/02/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018885



CL99886934



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5074812 em 27/02/2018 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, Nire 23103543057 e protocolo 180242385 - 09/02/2018 Autenticação: 8FCBFD511F5B583EA3F2157BEC1A2E9525B76E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/024.238-5 e o código de segurança TA3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180





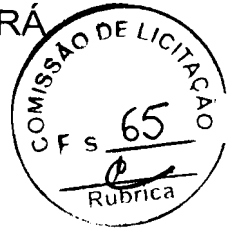






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.599-3	CE1201900025576	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OWFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL













NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ANVPOTENCIAL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 1046			NÚMERO 186
COMPLEMENTO 4A ETAPA	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA II	CEP 60532830	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 608			NÚMERO 51
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA I	CEP 60531540	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCORDEIRO@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789008 4789005 4789001 4782201 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19603291000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900025576



CE57503165



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OWFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354305-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS		(mãe) MARGARIDA MARIA ALVES COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1983	IDENTIDADE (número) 98012037649	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 654.140.043-15	
		EMAIL ANVPOTENCIAL@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA 1046			NÚMERO 186
COMPLEMENTO 4A ETAPA	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA II		CEP 60532830
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A N VASCONCELOS JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 608			NÚMERO 51
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO CEARA I		CEP 60531540
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCORDEIRO@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4530705 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19603291000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900025576



CE57503165



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OwFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/067.599-3	CE1201900025576	15/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OwFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, de nire 2310354305-7 e protocolado sob o número 19/067.599-3 em 15/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5248827, em 18/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Fortaleza. Segunda-feira, 18 de Março de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OwFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.345.333-72	MONICA MARIA TEIXEIRA LEMOS
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 18 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5248827 em 18/03/2019 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 190675993 - 15/03/2019. Autenticação: 68B787179749FD30A145AC63333D1110DED0FB17. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/067.599-3 e o código de segurança OwFa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



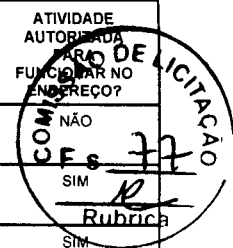
### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00050920/2020		Data Emissão 13/04/2020	Data de Validade 13/04/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a A N VASCONCELOS JUNIOR ME			CNPJ/CPF 19603291000130	
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 8820260		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 608 (CONJ. CEARÁ I), Nº 51, Compl. A , Bairro CONJUNTO CEARÁ I, CEP 60531540		
Área do Terreno (m²) 242.00		Área Construída (m²) 117.44		Área do Estabelecimento (m²) 117.44
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
475120101	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360301	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360401	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
477410001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478140001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478220101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900101	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
182299901	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS DE OBJETOS DIVERSOS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO



*Handwritten signature*

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
422190501	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
453070501	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
472969901	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
474230001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
474400101	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
474400301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
474409901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475120201	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
475210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475550101	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475550301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475630001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475989999	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM



**Responsável Legal**

CPF	Nome
654.140.043-15	acicio nogueira vasconcelos junior

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO / CPF:724.536.053-72
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020305229, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;



*Handwritten signature/initials.*

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 21988;



**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



*UPE*



### CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento: ILS0017239/2020      Data da emissão: 05/05/2020

**Dados do proprietário do empreendimento**

Concedido a: A N VASCONCELOS JUNIOR ME      CNPJ/CPF: 19.603.291/0001-30

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

**Dados do Empreendimento**

Inscrição IPTU: 8820260      Endereço (Conforme IPTU Indicado): RUA 608 (CONJ. CEARÁ I), 51, A - CONJUNTO CEARÁ I, 60531540, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²): 242,00      Área Construída (m²): 117,44      Área do Estabelecimento (m²): 117,44

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
475120101	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
476360301	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476360401	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477250001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477330001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
477410001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478140001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478220101	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478900101	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim



*Handwritten signature*

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
453070501	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
472969901	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
474230001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
474400101	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
474400301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
474409901	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475210001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475390001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475470101	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475550101	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475550301	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475630001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
475989999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476100101	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476360201	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
476360101	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
<b>Responsável Legal</b>					
CPF		Nome			



*UP*



**Observações**

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR / CPF: 65414004315
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020305229, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
  - a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
  - b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS Nº 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

**CONDICIONANTES**

**ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



*me*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.603.291/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A N VASCONCELOS JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POTENCIAL DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 608</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>60.531-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO CEARA I</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		TELEFONE <b>(85) 4101-0293</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANVPOTENCIAL@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

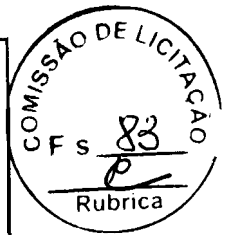
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 11:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.603.291/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A N VASCONCELOS JUNIOR**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R 608</b>	NÚMERO <b>51</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
----------------------------	---------------------	-------------------------

CEP <b>60.531-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO CEARA I</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANVPOTENCIAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 4101-0293</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 11:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*UNE*



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.730424-9**

RAZÃO SOCIAL  
A N VASCONCELOS JUNIOR ME

ENDEREÇO COMPLETO  
R 608 , 00051  
Compl.:LETRA A Bairro:CONJUNTO CEARA I CEP:60531540  
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA

C.N.P.J.  
19.603.291/0001-30

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
201.0300-4

C.N.A.E. PRINCIPAL  
4751201

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
4751201

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
#####

REGIME DE RECOLHIMENTO  
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
#####

NATUREZA JURÍDICA  
1

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2020 ÀS 11:56:04**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**289832-2**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**20/02/2014**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**A N VASCONCELOS JUNIOR ME**

CPF/CNPJ  
**19.603.291/0001-30**

NOME DE FANTASIA  
**ANV POTENCIAL**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**182299901 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS DE OBJETOS DIVERSOS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.**

**422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**

**475120201 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR**

**475550201 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

**475550301 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

**475630001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS**

**476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

**476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

**477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

**478140001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**

**478220101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**

**478900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

**464510101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

**464510301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

**466300001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**

**474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

**474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**475210001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

**475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

**475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

**475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**

**474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**MATRIZ**

LOGRADOURO

**R ANTONIO DRUMOND, 326**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*

BAIRRO

**MONTE CASTELO**

CEP

**60325-700**

MUNICÍPIO

**FORTALEZA**

UF

**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

**SIM**

04/08/2020

OPTANTE DO SIMEI  
NÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
SIM 27/01/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
20/02/2014

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/08/2020 ÀS 11:57:12  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ME



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A N VASCONCELOS JUNIOR**  
**CNPJ: 19.603.291/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:05:21 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **774B.C34E.F4A4.E46E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*me*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/174860

CPF/CNPJ: 19.603.291/0001-30

Contribuinte: A N VASCONCELOS JUNIOR ME

Endereço: R ANTONIO DRUMOND 326

MONTE CASTELO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 289832-2

Inscrição IPTU: 5351-1

Localização Cartográfica: 08 0171 0034 0000

Testada Principal (m): 11,60

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 189,08Área Privativa (m<sup>2</sup>): 134.20Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 4 de agosto de 2020 ( 12:57:06 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202009498318**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.730.424-9
<b>CNPJ / CPF:</b> 19.603.291/0001-30
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> A N VASCONCELOS JUNIOR ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2020 ÀS 12:58:46  
VÁLIDA ATÉ 03/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.603.291/0001-30

**Razão Social:** A N VASCONCELOS JUNIOR ME

**Endereço:** R ANTONIO DRUMOND 326 / MONTE CASTELO / FORTALEZA / CE /  
60325-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020

**Certificação Número:** 2020090404314345126096

Informação obtida em 14/09/2020 11:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*CM*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A N VASCONCELOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.603.291/0001-30

Certidão nº: 18155378/2020

Expedição: 04/08/2020, às 13:01:10

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A N VASCONCELOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.603.291/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, CNPJ nº 19.603.291/0001-30.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Domingo, 13 de Setembro de 2020 às 11:13:29**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

*Handwritten signature*

# Termo de Abertura



## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A N VASCONCELOS JUNIOR					
NIRE:	2310354305-7	CNPJ:	19.603.291/0001-30	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	27/01/2014				

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	21		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	17/04/2020		

## Assinante(s)

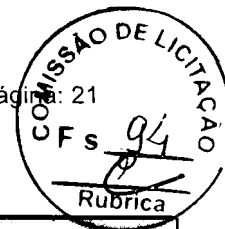
CPF	Nome	Função	CRC
724.536.053-72	MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891/O-8
654.140.043-15	AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/070.121-5 no dia 20/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Handwritten signature*



# Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:					
A N VASCONCELOS JUNIOR					
NIRE:	2310354305-7	CNPJ:	19.603.291/0001-30	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	5	Data assinatura:	17/04/2020		
Quantidade de páginas:	21				
Período de escrituração					
Início:	30/01/2019		Fim:	31/12/2019	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
724.536.053-72	MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	Contador	019891/O-8
654.140.043-15	AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/070.121-5 no dia 20/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

*Handwritten signature/initials*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20014434 em 20/04/2020. Assinado digitalmente por Évora Máximo De Carvalho. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/070.121-5	KWBX

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A N VASCONCELOS JUNIOR
Nire:	2310354305-7
CNPJ:	19.603.291/0001-30
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	30/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
724.536.053-72	MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO	019891/O-8
654.140.043-15	AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2020, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza, Segunda-feira, 20 de Abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/070.121-5.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103543057

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A N VASCONCELOS JUNIOR  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000091499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

23 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.104-1	CEE2000091499	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

**A N VASCONCELOS JUNIOR ME****CNPJ 19.603.291/0001-30**

Rua 608, 51 A - Conjunto Ceará, Fortaleza CE - CEP: 60531540

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
CIRCULANTE	1.428.773,63	PASSIVO CIRCULANTE	110.995,85
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	3.507,66	Fornecedores	47.933,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Banco do Brasil S.A.	20.070,73	Empréstimo Bancário	4.726,74
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	560.175,16	Obrigações Sociais e Fiscais Diversas	58.335,85
MERCADORIAS P/ REVENDA		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	135.000,00
Mercadorias p/ revenda	845.020,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
NÃO CIRCULANTE		Banco do Brasil S.A.	135.000,00
ATIVO PERMANENTE	141.667,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.324.445,42
TERRENOS		CAPITAL SOCIAL	
Terrenos	146.147,00	Capital Social	110.000,00
INSTALAÇÕES		LUCROS DO EXERCÍCIO	393.604,64
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(4.479,36)	LUCROS ACUMULADOS	820.840,78
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.570.441,27</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.570.441,27</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 14 do Livro Diário nº 05

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR  
EMPRESÁRIO  
CI: 98012037649 - SSPDS CPF: 654.140.043-15

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: CE-019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME

CNPJ 19.603.291/0001-30

Rua 608, 51 A - Conjunto Ceará, Fortaleza CE - CEP: 60531540



<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>3.308.016,73</b>
Vendas de Produtos	3.308.016,73
<b>CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>(2.750.000,04)</b>
Custo com Mercadoria Vendida	(2.750.000,04)
<b>CUSTOS PESSOAL</b>	<b>(4.560,00)</b>
Ticket Alimentação	(4.560,00)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS</b>	<b>(47.608,46)</b>
Água	(644,88)
Energia Elétrica	(1.195,33)
Telefone	(1.922,68)
Despesas com Papelaria	(2.128,06)
Despesas com Material de Informática	(1.526,08)
Despesas com Combustíveis	(7.230,67)
Aluguel	(8.400,00)
Despesas com Viagens	(3.915,00)
Frete	(11.420,00)
Cartório	(1.195,76)
Manutenção de Veículo	(1.020,00)
Confraternizações	(690,00)
Entrega e Transporte	(1.360,00)
Honorários Contábeis	(3.840,00)
Exames Admissoriais	(20,00)
Reforma do Predio	(1.100,00)
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(96.378,91)</b>
SIMPLES	(96.378,91)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(15.864,68)</b>
Empréstimos	(15.864,68)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>393.604,64</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.  
As informações foram extraídas das folhas nº 15 do Livro Diário nº 05

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR  
EMPRESÁRIO  
CI: 98012037649 - SSPDS CPF: 654.140.043-15

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: CE-019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



### Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.428.773,63	= 12,87
Passivo Circ.	R\$ 110.995,85	

### Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 583.753,55	= 5,26
Passivo Circulante	R\$ 110.995,85	

### Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.428.773,63	= 5,81
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 245.995,85	

### Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.570.441,27	= 6,38
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 245.995,85	

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME

CNPJ 19.603.291/0001-30



Pág.: 0004

**Participação do Capital Próprio**

Patrimônio Líquido

R\$ 1.324.445,42

Ativo

R\$ 1.570.441,27

$\times 100 = 84,34\%$

**Participação do Capital de Terceiros**

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 245.995,85

Patrimônio Líquido

R\$ 1.324.445,42

$\times 100 = 18,57\%$

**Grau de Endividamento Geral**

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

R\$ 245.995,85

Ativo

R\$ 1.570.441,27

$\times 100 = 15,66\%$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR  
EMPRESÁRIO  
CI: 98012037649 - SSPDS CPF: 654.140.043-15

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: CE-019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DEZEMBRO/2019  
A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
CNPJ 19.603.291/0001-30

Pág.: 0005



EVENTOS CONTAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMONSTRATIVO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
<b>31/12/2018</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 820.840,78</b>	<b>R\$ 930.840,78</b>
Ajustes Período Ant.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Res. Exerc.	R\$ -	R\$ -	R\$ 393.604,64	R\$ 393.604,64
Distri. Lucros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transf. Reservas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>31/12/2019</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.214.445,42</b>	<b>R\$ 1.324.445,42</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR  
EMPRESÁRIO  
CI: 98012037649 - SSPDS CPF: 654.140.043-15

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: CE-019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12



## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A A N VASCONCELOS JUNIOR ME é uma microempresa, com sede e foro na cidade de Fortaleza - CE, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 27/01/2014.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

## 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 135.000,00, junto à instituições financeiras nacionais.

## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000,00 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:





AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR – 100%

### 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 146.147,00.

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2019

---

A N VASCONCELOS JUNIOR ME  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR  
EMPRESÁRIO  
CI: 98012037649 - SSPDS CPF: 654.140.043-15

---

MILITÃO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO  
RG: 99002383984 - ssp - CPF: 724.536.053-72  
Contador - CRC: CE-019891/O-8 / CE  
Avenida Luciano Carneiro, 1770 SALA 101 Vila União, Fortaleza CE

MILITAO ALBUQUERQUE SOUSA NETO / Mastermaq Softwares.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/071.104-1	CEE2000091499	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, de NIRE 2310354305-7 e protocolado sob o número 20/071.104-1 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5413343, em 26/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
654.140.043-15	AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR
724.536.053-72	MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO

Fortaleza, Domingo, 26 de Abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2020, às 21:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/071.104-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Domingo, 26 de Abril de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5413343 em 26/04/2020 da Empresa A N VASCONCELOS JUNIOR, Nire 23103543057 e protocolo 200711041 - 23/04/2020. Autenticação: 91F12D4F73DE5A8E18D2ECD3A3B877AA27C93. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/071.104-1 e o código de segurança 9b02 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MILITAO ALBUQUERQUE DE SOUSA NETO
REGISTRO.....	: CE-019891/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 724.536.053-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/08/2020 as 15:56:52.  
Válido até: 03/10/2020.  
Código de Controle: 398622.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*CMP*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário, A N VASCONCELOS JÚNIOR estabelecido na AVENIDA TREZE DE MAIO nº 1422, LOJA 08, FÁTIMA, CEP: 60.040-531, FORTALEZA, CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FORTALEZA, 23 de Janeiro de 2014

Assinatura : Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior

Nome do Empresário : AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

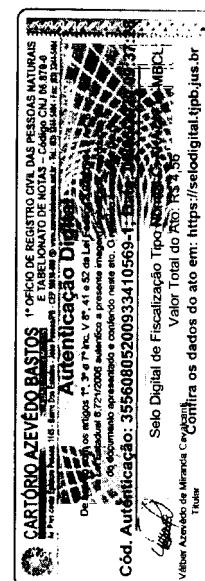
DEFERIDO EM 27/01/14

JOSÉ KLEBER A. NASCIMENTO

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEOE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2014  
SOB Nº: 20140019235  
Protocolo: 14/001923-5, DE 27/01/2014  
Empresa: 23 1 0354305 7  
A N VASCONCELOS JUNIOR

Haroldo  
HAROLDOS FERREIRAS MOREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 10:16:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AN VASCONCELOS JUNIOR - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1516071

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 09:37:45 (hora local)**.

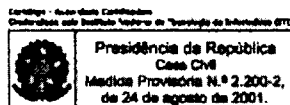
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 35560805200933410569-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe4415013b4dd3be63b7994a026129a9c1656f0dbf9392657eed7feefc486781fb172382689578b7436683cdf7c720656



*UW*

Data da consulta: 04/08/2020 13:02:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.603.291/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A N VASCONCELOS JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

*UM*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A N VASCONCELOS JUNIOR  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310354305-7	19.603.291/0001-30	27/01/2014	23/01/2014

Endereço Completo:

RUA 608 51 A - BAIRRO CONJUNTO CEARA I CEP 60531-540 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital: R\$ 150.000,00  
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/04/2020

Número: 5413343

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Identidade: 98012037649

CPF: 654.140.043-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000422363 e visualize a certidão)



20/115.502-8

*Handwritten signature*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A N VASCONCELOS JUNIOR  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Fortaleza, 14 de Agosto de 2020 13:12

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000422363 e visualize a certidão)



20/115.502-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/115.501-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A N VASCONCELOS JUNIOR**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310354305-7, CNPJ 19.603.291/0001-30, ATIVA, com sede na RUA 608, 51, A, BAIRRO CONJUNTO CEARA I, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 3

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000422406 e o código de segurança zhTF. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	27/01/2014	20140019235	X
INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO	27/01/2014	23103543057	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	27/05/2014	20140677119	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/06/2014	20140680330	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/04/2015	20150498128	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	29/04/2016	20160457211	X
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	11/01/2017	20170064751	04/01/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/05/2017	5004073	31/12/2016
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	15/02/2018	5070350	09/02/2018
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	27/02/2018	5074812	08/02/2018
BALANCO	15/06/2018	5153477	31/12/2017
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	18/03/2019	5248827	08/03/2019
BALANCO	20/05/2019	5269975	31/12/2018
BALANCO	26/04/2020	5413343	31/12/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2020.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



MUNICÍPIO DE FORTIM



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADOS:** PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

**PROC. ADM:** Nº1409.01/2020 – SME

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EMENTA:** Dispensa de licitação: Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

### I DA CONSULTA

A Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

1. No valor de **R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, com a empresa: **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.603.291/0001-30.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação;
- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Informação;
- Anexo a Informação - Mapa Comparativo de Preços
- Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;
- Autorização da Gestora;
- Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
- Processo de Dispensa de Licitação ;
- Minuta do contrato;
- Documentação de Habilitação da Empresa, com base no art. 27, incisos da Lei 8.666/93;

3. Eis o sucinto relatório.

### II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

#### **4. Questões preliminares;**



## MUNICÍPIO DE FORTIM

### 4.1. Sobre a autuação e registro do processo;

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

### 4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência/projeto básico simplificado.

### 4.3. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para aquisição significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

### 5. Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e



## MUNICÍPIO DE FORTIM

serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº. 926/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

"Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterá:

[...]

**VI - estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:**

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sites especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

5.3. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.4. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

"Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]



## MUNICÍPIO DE FORTIM

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:

I - negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e

II - efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente."

5.5. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

### 6. Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma "pregão", na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 2º Todas as aquisições ou contratações realizadas com base nesta Lei serão disponibilizadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número





## MUNICÍPIO DE FORTIM

de sua inscrição na Secretaria da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

### 7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

"Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal."

### III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Fortim/CE, 14 de agosto de 2020.

  
**Mário Sílvia Gomes Borges**  
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

**PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.**

*Naselmo de Sousa Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fe.  
Data 14/10/2017  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor  
Obs.: Somente a União, nos Estados no Distrito Federal e nos Municípios recuar fe aos documentos públicos (Vide art. 1º-1, da



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.01/2020 - SME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409.01/2020 - SME**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, no dia 14 de setembro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 14 de setembro de 2020.

  
**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1409.01/2020 - SME, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia de **R\$ 46.470,00** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) da empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Fortim/CE, 14 de setembro de 2020.

  
**MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1409.01/2020 - SME, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.603.291/0001-30**, com o valor total: **R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, objetivando a Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.


### CONFORME VALORES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Álcool em gel:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	Hanova	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
02	<b>Álcool elítico:</b> etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	FC	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
03	<b>Touca descartável</b> , material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	Talge	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
04	<b>Máscara caseira de tecido reutilizável especificação:</b> 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional) - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Unid.	Avil	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
05	<b>Borrifador para higienização de mão:</b> em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.	Lummar	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
06	<b>Luvas de procedimento:</b> descartável tamanho M caixa com 50 pares, -	Caixa	Talge	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



	confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.					
07	<b>Tapete sanitizante pedilúvio</b> desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.	Master	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR GLOBAL: 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)</b>						

Fortim/CE, 15 de setembro de 2020

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Referente à Dispensa de Licitação nº 1409.01/2020 - SME

A Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.

**CONTRATADA:** A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.603.291/0001-30.

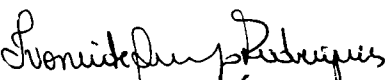
**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº1601.12.361.0011.2.045 - Ensino Fundamental, 1601.12.365.0012.2.050 - Educação Infantil e nº 1601.12.122.0002.2.042 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA:** nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

Fortim/CE, 15 de setembro de 2020.

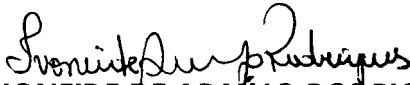
  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da ratificação da dispensa de licitação nº 1409.01/2020 - SME, cujo objeto é a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 15 de setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 15 de setembro de 2020

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer





**CONTRATO Nº 1509.01/2020 - SME**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, COM A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**, com sede na Rua Francisco Augustinho, nº 238, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.050.756/0001-20, neste ato representado pela Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do município de Fortim/CE, Sra. **IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita sob o CPF de nº 443.964.143-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**, com endereço à Rua 608, nº 51A, Bairro Conjunto Ceará I - Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30, neste ato representado legalmente pelo seu sócio administrador o Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior, inscrito no CPF nº 654.140.043-15, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação 1409.01/2020 - SME, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1409.01/2020 - SME, Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool em gel: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	Hanova	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
02	Álcool etílico: etílico hidratado 70% INPM capacidade de 5 litros	Galão	FC	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00



03	<b>Touca descartável</b> , material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	Talge	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
04	<b>Máscara caseira de tecido reutilizável especificação:</b> 20 cm por 20cm de tecido 70% algodão para forro como tricoline, popeline cambraia, parcial - 20 cm de elástico sendo 10 cm cada alça - margem de costura de 1 cm. Acabamento lateral (opcional) - duas tiras com 4 cm de largura por 13 cm.	Unid.	Avil	6000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
05	<b>Borrifador para higienização de mão:</b> em polipropileno para álcool gel, capacidade de 500ml.	Unid.	Lummar	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
06	<b>Luvas de procedimento:</b> descartável tamanho M caixa com 50 pares, - confeccionadas em látex natural; - isenta de pó bioabsorvível; - as luvas são anatômicas, ambidestras.	Caixa	Talge	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
07	<b>Tapete sanitizante pedilúvio</b> desinfetante bactericida, com 60cm comprimento, 40cm de largura.	Unid.	Master	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)</b>						

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
5.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;  
5.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.4- Comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada;

5.6- Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo contratual;

5.7- A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2- Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

6.3- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4- Arcar com eventuais preju zos causados   Contratante e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

#### **CL USULA S TIMA - DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato   de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas altera es.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicita o, no endere o da Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer, Rua Francisco Augustinho, n  238 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.3.1 deste termo de refer ncia.

7.3- A CONTRATADA dever  entregar todos os itens de acordo com as especifica es estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles n o achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo m ximo de 03 (tr s) dias a contar da data de notifica o.

7.4- Os pedidos de prorroga o de prazos de entrega ser o dirigidos   Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer.

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

#### **CL USULA OITAVA - DAS CONDI ES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos ser o realizados mediante apresenta o da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas dever o ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educa o, Juventude, Desporto e Lazer, que atestar  a entrega do objeto licitado.



8.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS**

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº1601.12.361.0011.2.045 - Ensino Fundamental, 1601.12.365.0012.2.050 - Educação Infantil e nº 1601.12.122.0002.2.042 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO**

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**



- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

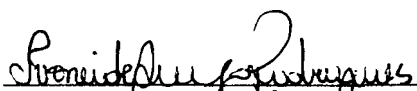
- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

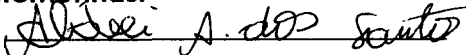
Fortim/CE, 15 de setembro de 2020.

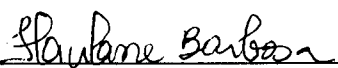
  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer  
**CONTRATANTE**

AECIO NOGUEIRA  
VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Assinado de forma digital por  
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS  
JUNIOR:65414004315  
Dados: 2020.09.15 11:39:31 -03'00'

**A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**  
Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior  
**CONTRATADO**

#### Testemunhas:

01.   
Nome:  
CPF/MF: 007615493-90

02.   
Nome:  
CPF/MF: 016.155.593-95



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 1409.01/2020 - SME:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº1601.12.361.0011.2.045 – Ensino Fundamental, 1601.12.365.0012.2.050 – Educação Infantil e nº 1601.12.122.0002.2.042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

**ELEMENTO DE DESPESA:** nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

**OBJETO:** Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente;


**CONTRATADO:** A N Vasconcelos Junior - ME;

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais);

Fortim/CE, 15 de setembro de 2020.

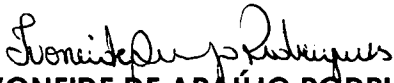
  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 1509.01/2020 - SME decorrente da dispensa de licitação nº 1409.01/2020 - SME, cujo objeto é a **Aquisição de material de higienização e equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 15 de setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 15 de setembro de 2020.

  
**IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES**  
Secretária de Educação, Juventude,  
Desporto e Lazer